RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

EVASÃO FISCAL NO COMÉRCIO DE BENS ALIMENTARES: UM ESTUDO DE CASO NOS ARMAZÉNS DO CALUMENHE, MUNICÍPIO DO HUAMBO

TAX EVASION IN THE FOOD TRADE: A CASE STUDY IN THE WAREHOUSES OF CALUMENHE, HUAMBO MUNICIPALITY

EVASIÓN FISCAL EN EL COMERCIO DE PRODUCTOS ALIMENTICIOS: UN ESTUDIO DE CASO EN LOS ALMACENES DE CALUMENHE, MUNICIPIO DE HUAMBO

Sabino Léo Sankulo Comboio[1]

RESUMO

https://doi.org/10.65060/recinter21.v3i4.98

Este artigo analisa a evasão fiscal no comércio de bens alimentares, o nível de fiscalidade e os factores que mais a influenciam no município do Huambo, com enfoque em 12 armazéns do Mercado do Calumenhe. Partindo de uma relação comparativa entre a arrecadação fiscal esperada e a arrecadação efetiva, procurou-se identificar práticas e setores do comércio local que contribuem para a evasão fiscal. Para testar essas influências, utilizaram-se técnicas estatísticas descritivas e inferenciais, incluindo análises de frequência e tabelas comparativas. Os resultados mostraram que o nível de evasão fiscal é elevado em relação ao nível de fiscalização e arrecadação, e que os factores como carga tributária percebida, baixo nível de escolaridade dos comerciantes e atuação informal impactam

[1] Pós-Graduando em Direito Tributário pela Universidade Antonio Agostino Neto na Faculdade de Direito, Mestrando em Auditoria e Gestão de Empresa, pela Universidade Europea de Atlântico, Licenciado em Contabilidade e Auditoria Pela Universidade José Eduardo dos Santos na Faculdade de Economia.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

significativamente a evasão fiscal. Além disso, as práticas de subdeclaração de rendimentos, não emissão de faturas e comércio informal são predominantes. Este estudo sugere que políticas de educação fiscal, reforço da fiscalização e incentivos à formalização do comércio podem reduzir a evasão fiscal e aumentar a arrecadação no município do Huambo.

Palavras-chave: Evasão fiscal; Fiscalidade; Comércio informal; Bens alimentares.

ABSTRACT

This study analyzes tax evasion in the food trade, the level of taxation, and the factors that most influence it in Huambo municipality, focusing on 12 warehouses in the Calumenhe Market. Based on a comparative analysis between expected and actual tax collection, the study aimed to identify practices and sectors in the local trade that contribute to tax evasion. To test these influences, descriptive and inferential statistical techniques were used, including frequency analysis and comparative tables. The results showed that the level of tax evasion is high compared to the level of oversight and collection, with factors such as perceived tax burden, low education level of traders, and informal business practices significantly impacting tax evasion. Furthermore, practices like underreporting of income, non-issuance of invoices, and informal trading are predominant. The study suggests that fiscal education policies, strengthened tax enforcement, and incentives for formalizing trade could reduce tax evasion and increase revenue in Huambo municipality.

Keywords Tax evasion. Taxation. Informal trade. Food products.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

A CONSTRUÇÃO MEDIÁTICA DA REALIDADE JUDICIAL EM ANGOLA: UMA ANÁLISE À LUZ DAS TEORIAS DA AGENDA-SETTING, ESPIRAL DO SILÊNCIO, FRAMING E JANELA DE OVERTON - ESTUDO DE CASOS DE PROCESSOS JUDICIAIS POR CRIMES ECONÓMICOS EM LUANDA (2017–2022)

Sabino Léo Sankulo Comboio

RESUMEN

Este artículo analiza la evasión fiscal en el comercio de productos alimenticios, el nivel de imposición y los factores que más influyen en él en el municipio de Huambo, centrándose en 12 tiendas del mercado de Calumenhe. Partiendo de una comparación entre la recaudación fiscal prevista y la recaudación efectiva, se ha tratado de identificar las prácticas y los sectores del comercio local que contribuyen a la evasión fiscal. Para evaluar estas influencias, se han utilizado técnicas estadísticas descriptivas e inferenciales, incluyendo análisis de frecuencia y tablas comparativas. Los resultados mostraron que el nivel de evasión fiscal es elevado en relación con el nivel de control y recaudación, y que factores como la carga fiscal percibida, el bajo nivel de escolarización de los comerciantes y la actividad informal influyen significativamente en la evasión fiscal. Además, predominan las prácticas de subdeclaración de ingresos, la no emisión de facturas y el comercio informal. Este estudio sugiere que las políticas de educación fiscal, el refuerzo de la inspección y los incentivos para la formalización del comercio pueden reducir la evasión fiscal y aumentar la recaudación en el municipio de Huambo.

Palabras clave: Evasión fiscal. Fiscalidad. Comercio informal. Productos alimenticios.

1. INTRODUÇÃO

O Estado depende de receitas tributárias para financiar suas atividades, prestando serviços públicos essenciais, construindo infraestrutura e promovendo políticas de bem-estar social. Em Angola, o sistema tributário é regulamentado pelo Código Geral Tributário e por outras normas complementares, que definem direitos e

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

obrigações dos contribuintes (Machado, et al., 2017)

Assim, de acordo com Pires (2015), a arrecadação eficiente dos tributos é fundamental para a manutenção das funções do Estado e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Apesar da importância dos tributos, grande parte dos contribuintes apresenta resistência em cumprir as obrigações fiscais, especialmente quando percebem que os benefícios das políticas públicas não retornam de forma eficiente e justa. Esta percepção, associada à informalidade econômica e à falta de fiscalização efetiva, contribui para a prática da evasão fiscal, que consiste na omissão, distorção ou manipulação de informações com o objetivo de reduzir o pagamento de impostos legalmente devidos (Pereira, 2016).

O comércio de bens alimentares, especialmente em mercados urbanos como o Mercado do Calumenhe, no Município do Huambo, representa um setor estratégico para a economia local, mas altamente vulnerável à evasão fiscal. A informalidade predominante neste setor compromete a arrecadação e dificulta o controlo tributário, ao mesmo tempo que gera desigualdades entre comerciantes formais e informais (Machado et al., 2017).

Autoria angolana tem enfatizado a necessidade de compreender os factores que influenciam o comportamento dos contribuintes, incluindo aspectos sociais, econômicos e psicológicos, para implementar políticas de fiscalização e educação fiscal mais eficazes (Pascoal, 2023).

A análise desses factores é essencial para identificar por que determinados comerciantes optam por cumprir ou não suas obrigações fiscais, contribuindo para o desenho de estratégias que reduzam a evasão no comércio de bens alimentares.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

Diante desse contexto, este estudo busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: Como a evasão fiscal se manifesta no comércio de bens alimentares do armazéns do mercado no Mercado do Calumenhe, Município do Huambo? O objectivo principal é investigar os principais factores que influenciam a prática da evasão fiscal nesses armazéns do mercado e compreender suas implicações para a arrecadação tributária em Angola.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de produzir conhecimento local e atualizado sobre o comportamento fiscal dos comerciantes, um tema ainda pouco explorado na literatura nacional.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 A Economia e os Impostos

Nas economias modernas, a tributação desempenha um papel central não apenas na arrecadação de receitas, mas também na promoção do desenvolvimento econômico e social. Em Angola, assim como em outras economias em desenvolvimento, o sistema tributário enfrenta desafios que vão além da simples cobrança de impostos, refletindo factores institucionais, culturais e de conformidade dos contribuintes (Sequeira, 2024).

A tributação pode afectar o comportamento dos agentes econômicos. Pereira (2016) destaca que cargas fiscais elevadas e complexidade normativa tendem a desencorajar investimentos privados, podendo reduzir o ritmo de crescimento das atividades económicas formais.

Por outro lado, a arrecadação tributária é essencial para que o Estado promova

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

políticas públicas que beneficiem diretamente a população. Ferreira et al., (2015) argumentam que os recursos provenientes dos impostos possibilitam o financiamento de saúde, educação, infra-estrutura e proteção social, contribuindo para o bem-estar colectivo.

Neste sentido, a qualidade da governança e a transparência na aplicação dos recursos são determinantes para a relação de confiança entre o Estado e os contribuintes (Machado et al., 2017).

A utilização eficiente da receita fiscal é, para muitos autores, um dos principais desafios das economias em desenvolvimento. Chitandalua (2016), ao analisar o imposto de consumo e o regime do IVA em Angola, observa que limitações no desenho desses impostos e na fiscalização reduzem a sua eficácia como instrumentos de política econômica e prejudicam a arrecadação potencial.

No nível agregado, a relação entre a pressão fiscal e os indicadores de desempenho econômico apresenta diferenças marcantes entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Enquanto nos países mais desenvolvidos tal rácio tende a ser maior nos países em desenvolvimento, como Angola, valores inferiores a 15% do PIB são comuns, devido a elevados níveis de economia informal, ineficiência na cobrança de impostos e evasão fiscal (Machado et al., 2017).

Apesar das aparentes consequências negativas de uma elevada carga tributária sobre investimentos ou crescimento económico, a literatura especializada também aponta para a necessidade de políticas fiscais que promovam incentivos econômicos (Pascoal, 2023).

Assim, a teoria econômica mostra que a tributação exerce um duplo papel: de um lado, pode representar um custo para os agentes econômicos e influenciar decisões

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

de investimento; de outro, é um instrumento indispensável para o financiamento das funções do Estado e o alcance de objetivos sociais e econômicos, tais como redução da pobreza, melhoria dos serviços públicos e promoção de desenvolvimento sustentado (Ferreira et al., 2015).

2.2 Comportamento dos Contribuintes

O comportamento dos contribuintes face às obrigações fiscais é determinado por uma conjugação de factores legais, económicos, sociais e culturais. Nas economias modernas, os cidadãos usufruem de bens e serviços públicos essenciais, como hospitais, escolas e infra-estruturas urbanas, o que legitima a cobrança de impostos por parte do Estado (Sequeira, 2024). Neste contexto, o cumprimento fiscal constitui um elemento fundamental do contrato social entre o Estado e os cidadãos, sendo essencial para o financiamento das funções públicas.

Todavia, a simples obrigatoriedade legal não garante, por si só, o cumprimento das obrigações fiscais. Em muitos casos, os contribuintes apenas cumprem quando existe um sistema eficaz de fiscalização e penalizações em caso de incumprimento, o que demonstra a importância dos mecanismos de controlo no comportamento fiscal (Pereira, 2021).

Neste sentido, Rodrigues (2023) defende que as reformas tributárias, embora fundamentais para a melhoria do sistema fiscal, não são suficientes para garantir a conformidade efectiva. Estas reformas devem ser acompanhadas por políticas que reforcem a confiança pública, promovam a transparência e assegurem uma distribuição justa da carga tributária. Sem estes elementos, o sistema fiscal tende a enfrentar elevados níveis de incumprimento.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

A moral tributária constitui outro factor determinante no comportamento dos contribuintes. De acordo com Nascimento (2024), a moral tributária refere-se à predisposição interna dos indivíduos para cumprir voluntariamente as suas obrigações fiscais, independentemente da fiscalização externa. Esta predisposição é influenciada por valores sociais, culturais e pela percepção de justiça fiscal, sendo essencial para a promoção do cumprimento voluntário.

A educação fiscal desempenha igualmente um papel fundamental na formação do comportamento dos contribuintes. Pereira (2021) sublinha que o pagamento de impostos deve ser entendido como parte de um contrato social entre o Estado e os cidadãos, no qual ambas as partes devem actuar de forma responsável e transparente.

Para além disso, a clareza e a simplicidade do sistema tributário influenciam directamente o comportamento dos contribuintes. Sistemas complexos aumentam os custos de cumprimento e dificultam a compreensão das obrigações fiscais, podendo desencorajar o cumprimento voluntário (Pereira, 2021).

Adicionalmente, medidas estruturais como auditorias estratégicas e penalizações proporcionais são importantes para dissuadir comportamentos evasivos. Contudo, estas medidas devem ser complementadas por políticas que promovam a confiança e a transparência no sistema fiscal. O Artigo JuLaw (2022) destaca que uma abordagem equilibrada, que combine fiscalização eficaz com incentivos à conformidade voluntária, é fundamental para melhorar o comportamento dos contribuintes.

Importa ainda referir que o comportamento fiscal é influenciado por normas sociais e pelo contexto em que os indivíduos estão inseridos. Em sociedades onde o

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

incumprimento fiscal é generalizado, os contribuintes tendem a considerar a evasão como um comportamento aceitável, reforçando um ciclo de não cumprimento. Por outro lado, em contextos onde o cumprimento é a norma, os indivíduos sentem maior pressão social para cumprir as suas obrigações fiscais (Gonçalves, 2023).

2.3 Evasão Fiscal

A evasão fiscal é um fenômeno que representa um grande desafio para os governos, principalmente em países em desenvolvimento como Angola, onde a informalidade econômica é elevada e o sistema de fiscalização tributária enfrenta limitações (Machado et al., 2017).

Neste sentido, ela consiste na redução ilegal dos encargos tributários por meio da omissão, distorção ou manipulação de informações, afetando a arrecadação e comprometendo a capacidade do Estado de fornecer serviços públicos essenciais (Pascoal, 2023).

No contexto angolano, a evasão fiscal é influenciada por diversos factores, incluindo a percepção de injustiça do sistema tributário, carga tributária elevada, desconfiança em relação ao governo e falta de conhecimento das obrigações fiscais (Pereira, 2016).

Segundo Machado et al. (2017), a informalidade econômica, característica de setores como o comércio de bens alimentares em mercados urbanos, contribui diretamente para a evasão, uma vez que muitas transações ocorrem em numerário e sem emissão de documentos fiscais.

A evasão fiscal não afecta apenas a arrecadação, mas também a moral tributária da sociedade. Pascoal (2023) enfatiza que a percepção social sobre a conformidade

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

fiscal influencia o comportamento dos contribuintes: em sociedades onde o não cumprimento das obrigações fiscais é comum, os indivíduos tendem a considerar a evasão aceitável e justificável.

Além disso, a eficiência do sistema tributário é determinante para reduzir a evasão fiscal. Ferreira et al. (2015) defendem que políticas claras, fiscalização adequada e simplificação de procedimentos incentivam o cumprimento das obrigações fiscais.

Machado et al. (2017) complementam que uma administração tributária organizada, transparente e confiável é capaz de aumentar a disposição dos contribuintes de pagar impostos, reduzindo comportamentos de sonegação.

Em Angola, o comércio informal, especialmente de bens alimentares, é um setor estratégico para a economia local, mas também vulnerável à evasão fiscal. Landa (2001) observa que a informalidade cria oportunidades para a sonegação, dificultando o controle tributário.

2.3.1 Causas da evasão fiscal

Entre as principais causas da evasão fiscal destaca-se a elevada carga tributária. Quando os impostos são percebidos como excessivos, os contribuintes tendem a adoptar estratégias de minimização fiscal, que podem assumir formas legais ou ilegais, dependendo da sua avaliação dos riscos e benefícios associados à evasão (Rodrigues, 2023).

Outro factor determinante é a percepção de injustiça fiscal e a consequente desconfiança nas instituições públicas. Quando os contribuintes consideram que o sistema tributário não é equitativo ou que os recursos arrecadados não são aplicados de forma eficiente e transparente, aumenta significativamente a propensão

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

para a evasão fiscal (Machado et al., 2017).

A moral tributária desempenha igualmente um papel central na explicação da evasão fiscal. Esta refere-se à predisposição interna dos indivíduos para cumprir voluntariamente com as suas obrigações fiscais, independentemente da fiscalização externa. Contribuintes com elevada moral tributária tendem a cumprir mesmo perante níveis elevados de tributação, por considerarem o pagamento de impostos um dever cívico e uma contribuição para o bem-estar colectivo (Gonçalves, 2023). Por outro lado, em contextos onde a confiança no Estado é reduzida, a moral tributária tende a enfraquecer, facilitando comportamentos evasivos.

A informalidade económica constitui uma das causas mais relevantes da evasão fiscal em Angola, particularmente no sector do comércio de bens alimentares (Machado et al., 2017). Esta realidade cria um ambiente propício à evasão, uma vez que a ausência de registo formal reduz a probabilidade de detecção.

Para além disso, as lacunas institucionais e as limitações na fiscalização contribuem de forma significativa para o aumento da evasão fiscal. A insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como a fragilidade dos mecanismos de controlo, reduzem a capacidade do Estado de monitorizar e sancionar comportamentos evasivos (Chitandalua, 2016).

Outro factor relevante é o défice de educação fiscal. Muitos contribuintes não possuem conhecimento adequado sobre as suas obrigações fiscais, nem sobre a importância dos impostos para o funcionamento do Estado. Esta falta de informação contribui para o incumprimento, quer por desconhecimento, quer por desvalorização do papel da tributação na promoção do desenvolvimento económico e social (Chitandalua, 2016). Assim, a educação fiscal surge como um instrumento

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

fundamental para reforçar a consciência cívica e incentivar o cumprimento voluntário.

A complexidade do sistema tributário constitui igualmente uma causa importante da evasão fiscal. Sistemas fiscais complexos, com múltiplas normas, procedimentos e obrigações declarativas, aumentam os custos de cumprimento e dificultam a compreensão por parte dos contribuintes (Ferreira et al., 2015).

Adicionalmente, a falta de transparência na aplicação das receitas fiscais reforça a tendência para a evasão. Quando os contribuintes não conseguem identificar claramente como os impostos são utilizados, ou quando percebem desperdício e má gestão dos recursos públicos, a disposição para cumprir diminui (Ferreira et al., 2015).

1.3.2 Repercussões da evasão fiscal

Face ao exposto anteriormente, é pacífico afirmar que a evasão fiscal acarreta custos significativos para o Estado e para a sociedade. Desde logo, representa uma preocupante diminuição das receitas fiscais, comprometendo a capacidade do Estado de financiar políticas públicas essenciais, como saúde, educação, infra-estruturas e protecção social (Ferreira et al., 2015; Pascoal, 2023).

A diminuição da arrecadação fiscal gera, por conseguinte, pressões no sentido de aumentar a carga tributária sobre os contribuintes cumpridores, deslocando para estes o peso da evasão praticada por outros (Machado et al., 2017). Esta situação potencia um ciclo de desconfiança no sistema fiscal, uma vez que a evasão se torna generalizada, fácil e compensadora.

Para além das repercussões financeiras, a evasão fiscal fragiliza a moral tributária e

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

a cidadania. Quando os cidadãos percebem que o Estado não garante transparência e eficiência na aplicação dos recursos, aumenta a tendência para a renúncia implícita às obrigações fiscais e para a adopção de comportamentos evasivos (Gonçalves, 2023). Este fenómeno contribui para a degradação da confiança social e do cumprimento voluntário das leis fiscais.

Adicionalmente, a evasão fiscal provoca distorções económicas, favorecendo empresas que operam à margem da lei em detrimento daquelas que cumprem integralmente as suas obrigações fiscais, prejudicando a concorrência e promovendo desigualdade económica (Nascimento, 2024).

1.4 O cumprimento das obrigações fiscais

O cumprimento fiscal não se limita ao simples acto de pagar impostos; envolve conhecimento, planeamento e esforço por parte dos contribuintes, sendo um fenómeno muito mais complexo do que o pagamento do montante indicado pelo fisco. Observa-se que os contribuintes apresentam comportamentos diversos, influenciados por factores económicos, sociais e culturais. Alguns contribuintes preocupam-se com a possibilidade de detecção e sanção, conforme os modelos económicos tradicionais (Rodrigues, 2023).

Além das motivações individuais, a moral tributária, entendida como a disposição interna para cumprir voluntariamente as obrigações fiscais, desempenha um papel essencial. Quando os contribuintes percebem que o Estado actua de forma transparente, justa e eficiente na aplicação dos recursos, aumenta a probabilidade de cumprimento voluntário das obrigações fiscais (Oliveira, 2025).

A informalidade económica cria um ciclo vicioso: empresas e indivíduos operam fora do sector formal para evitar encargos fiscais, reduzindo a base tributária e

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

enfraquecendo a competitividade das empresas formalmente constituídas (Silva, 2010). A ausência de mecanismos eficazes de fiscalização, aliada à falta de incentivos à formalização, reforça esta tendência, tornando a evasão fiscal sistemática em muitos sectores da economia informal (PREI, 2021). Em particular, no comércio de bens alimentares, incluindo mercados municipais como o Calumenhe, a elevada proporção de actividades informais constitui um factor crucial que explica os níveis elevados de evasão fiscal (Queiroz, 2017).

A relação entre economia informal e evasão fiscal é directa e complexa. A informalidade cria um espaço de baixa fiscalização e pouca obrigatoriedade tributária, incentivando indivíduos e empresas a não declararem rendimentos ou a não pagarem impostos (Domingos, 2012).

Por outro lado, o cumprimento fiscal é influenciado por factores institucionais e sociais. A confiança no Estado, a percepção de justiça fiscal e a transparência na aplicação das receitas aumentam a disposição dos contribuintes para cumprir voluntariamente com os impostos (Queiroz, 2017).

Para além dos mecanismos de fiscalização, é essencial considerar políticas de incentivo à formalização, que podem incluir simplificação de processos, redução de custos de registo e benefícios fiscais temporários. Tais medidas permitem que pequenos comerciantes e prestadores de serviços integrem-se no sector formal, aumentando a base tributária e reduzindo oportunidades de evasão fiscal (PREI, 2021).

2.4 Teoria da Dissonância Cognitiva

Segundo Harmon e Mills (2019), os indivíduos procuram manter coerência entre as suas crenças, atitudes e comportamentos, e quando existe incoerência surge um

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

estado de tensão ou desconforto psicológico.

Este conflito interno gera dissonância, levando o indivíduo a buscar mecanismos para reduzir o desconforto, tais como justificar a evasão com argumentos racionais ou comparar o seu comportamento com o de outros contribuintes que também não cumprem as obrigações fiscais (Cooper, 2017).

A magnitude da dissonância determina a intensidade das acções de redução do desconforto. Quanto maior for a discrepância entre crenças e comportamentos, mais fortes tendem a ser as estratégias cognitivas para minimizar a tensão, seja evitando informações que aumentem a dissonância ou reinterpretando a realidade (Tavris & Aronson, 2015).

Estudos mais recentes destacam que, em contextos culturais específicos, a percepção de justiça fiscal e a observação do comportamento de outros contribuintes são factores cruciais na intensidade da dissonância experienciada (Mills, 2019).

2.5 A Nível da Economia Informal e a Evasão Fiscal

A economia informal constitui uma parcela significativa da actividade económica em Angola e em muitos países africanos, tendo impacto directo sobre a evasão fiscal. Esta informalidade resulta, em parte, das limitações do mercado formal, da complexidade do sistema fiscal e da dificuldade de fiscalização, criando oportunidades para a não tributação (Queiroz, 2017).

Segundo Filomena Oliveira (2025), grande parte das actividades informais em Angola, como comércio de bens alimentares, prestação de serviços e pequenas indústrias, não é registada oficialmente nem sujeita a impostos, o que aumenta a

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

evasão fiscal.

Queiroz (2017) acrescenta que, em Angola, a elevada proporção de actividades informais no comércio de bens alimentares, incluindo mercados municipais como o Calumenhe, é um factor importante que explica os níveis elevados de evasão fiscal.

Portanto, a relação entre economia informal e evasão fiscal é directa: a informalidade cria um espaço de baixa fiscalização e pouca obrigatoriedade tributária, incentivando indivíduos e empresas a não declararem rendimentos ou a não pagarem impostos (Queiroz, 2017).

2.6 Combate a Evasão Fiscal

O combate à evasão fiscal constitui um dos principais desafios das administrações tributárias, especialmente em países em desenvolvimento como Angola, onde a informalidade económica, as limitações institucionais e a fragilidade dos mecanismos de fiscalização contribuem para elevados níveis de incumprimento fiscal (Pascoal, 2023).

Uma das principais medidas de combate à evasão fiscal reside no reforço da fiscalização tributária. A existência de mecanismos de controlo eficientes, como auditorias, cruzamento de dados e monitorização das actividades económicas, aumenta a probabilidade de detecção de irregularidades e actua como elemento dissuasor para comportamentos evasivos (Chitandalua, 2016).

Para além da fiscalização, a simplificação do sistema tributário é uma estratégia essencial para reduzir a evasão fiscal. Sistemas fiscais complexos, com múltiplas obrigações e procedimentos burocráticos, aumentam os custos de cumprimento e incentivam a informalidade (Ferreira et al., 2015).

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

A promoção da educação fiscal constitui igualmente um instrumento relevante no combate à evasão. A sensibilização dos contribuintes para a importância dos impostos e para o seu papel no financiamento dos serviços públicos pode reforçar a moral tributária e incentivar o cumprimento voluntário (Nascimento, 2024).

Outro aspecto importante refere-se ao reforço da transparência e da boa governação. A confiança dos contribuintes no Estado é um factor determinante para o cumprimento das obrigações fiscais. (Sequeira, 2024). I para fortalecer a relação entre o Estado e os contribuintes.

Adicionalmente, o combate à economia informal é uma condição indispensável para reduzir a evasão fiscal. A informalidade limita a base tributária e dificulta a fiscalização, criando um ambiente propício ao incumprimento (Queiroz, 2017).

A aplicação de sanções proporcionais e eficazes constitui também um instrumento relevante de combate à evasão fiscal. Penalizações adequadas e aplicadas de forma consistente reforçam a percepção de risco associada ao incumprimento e desincentivam práticas evasivas (Artigo JuLaw, 2022).

Por outro lado, a cooperação institucional e a modernização da administração tributária desempenham um papel crucial na redução da evasão fiscal. A utilização de tecnologias de informação, como sistemas electrónicos de facturação e bases de dados integradas, permite melhorar o controlo das operações económicas e reduzir as oportunidades de evasão (Chitandalua, 2016).

A simples intensificação da fiscalização não é suficiente para resolver o problema, sendo necessário actuar sobre as causas estruturais da evasão, como a falta de confiança no Estado, a complexidade do sistema fiscal e a informalidade económica (Pascoal, 2023; Machado et al., 2017).

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

3 METODOLOGIA

O presente estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa de natureza descritiva. Segundo Raupp e Beuren (2006), a pesquisa descritiva tem como principal característica o registo, a análise, a classificação e a interpretação dos factos, sem que haja interferência do pesquisador nos fenómenos observados. Assim, este estudo busca descrever como a evasão fiscal se manifesta no comércio de bens alimentares no Mercado do Calumenhe, no Município do Huambo.

No que se refere aos procedimentos técnicos, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e de campo. A pesquisa bibliográfica baseia-se na revisão de literatura já publicada, incluindo livros, artigos científicos, legislação tributária angolana e outros materiais relevantes,. Conforme Raupp e Beuren (2006), este tipo de pesquisa abrange todo o material já tornado público sobre o tema em estudo.

Adicionalmente, foi realizada uma pesquisa de campo, que consistiu na recolha directa de dados junto aos comerciantes do Mercado do Calumenhe.

Quanto à abordagem do problema, o estudo enquadra-se numa pesquisa qualitativa. De acordo com Richardson apud Raupp e Beuren (2006), a pesquisa qualitativa caracteriza-se por não utilizar instrumentos estatísticos na análise dos dados, focando-se numa abordagem interpretativa e aprofundada dos fenómenos sociais.

No que concerne aos objectivos, a pesquisa também apresenta características exploratórias, uma vez que busca aprofundar o conhecimento sobre um tema ainda pouco estudado no contexto local, nomeadamente a evasão fiscal no comércio de bens alimentares no Mercado do Calumenhe.

Para a recolha de dados, foram utilizadas técnicas como a aplicação de

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

questionários dirigidos aos comerciantes do referido mercado, com o objectivo de identificar práticas, percepções e factores associados à evasão fiscal.

Assim, a metodologia adoptada possibilita alcançar o objectivo da investigação, que consiste em identificar e analisar os factores que influenciam a evasão fiscal.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta secção apresentam-se os resultados obtidos a partir da pesquisa de campo realizada junto de 12 armazéns de bens alimentares no Mercado do Calumenhe, no Município do Huambo, bem como a respetiva discussão à luz do enquadramento teórico.

3.1 Caracterização da amostra

A amostra é constituída por 12 comerciantes. A Tabela 1 apresenta a distribuição dos inquiridos por género.

Tabela 1 – Distribuição por género

Género	**Frequência**	**Percentagem (%)**
Feminino	7	58%
Masculino	5	42%
Total	12	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com o suporte do SPSS e dados

Observa-se uma predominância do género feminino, o que reflete a realidade do comércio de bens alimentares em mercados locais.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

3.2 Práticas de evasão fiscal

A análise das práticas fiscais dos comerciantes evidencia níveis elevados de evasão. A Tabela 2 apresenta a emissão de faturas.

Tabela 2 – Emissão de faturas

Emissão de faturas	Frequência	Percentagem (%)
Sim	3	25%
Não	9	75%
Total	12	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com o suporte do SPSS e dados

Constata-se que 75% dos inquiridos não emitem faturas, evidenciando uma prática recorrente de evasão fiscal.

A Tabela 3 apresenta a declaração de rendimentos.

Tabela 3 – Declaração de rendimentos

Declaração correta	Frequência	Percentagem (%)
Sim	4	33%
Não	8	67%
Total	12	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com o suporte do SPSS e dados

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

Verifica-se que a maioria dos comerciantes não declara corretamente os seus rendimentos.

3.3 Factores que influenciam a evasão fiscal

A Tabela 4 apresenta os principais factores que, segundo os inquiridos, contribuem para a evasão fiscal.

Tabela 4 – Factores associados à evasão fiscal

Factores	Frequência	Percentagem (%)
Carga fiscal elevada	8	67%
Falta de fiscalização	9	75%
Desconhecimento das obrigações	7	58%
Desconfiança no uso dos impostos	10	83%

Fonte: Elaborado pelo autor com o suporte do SPSS e dados

Observa-se que a desconfiança no uso dos impostos e a falta de fiscalização são os factores mais relevantes.

3.4 Discussão dos resultados

O Município do Huambo, onde se localiza os armazéns Mercado do Calumenhe, apresenta características típicas de economias urbanas em desenvolvimento, com predominância de pequenas e médias empresas informais no comércio de bens

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

alimentares. A análise da amostra de 12 armazéns revelou que a maioria dos comerciantes não emite faturas (75%), não declara rendimentos corretamente (67%) e mantém atividades não registadas formalmente (58%). Estes resultados evidenciam um nível elevado de evasão fiscal, refletindo tanto factores individuais quanto estruturais.

Os factores mais citados pelos comerciantes incluem: desconfiança no uso dos impostos (83%), falta de fiscalização (75%), carga fiscal elevada (67%) e desconhecimento das obrigações fiscais (58%). Estes dados mostram que, além de limitações econômicas, factores institucionais e sociais contribuem para a evasão. Comparando com estudos internacionais sobre mercados informais, como os apresentados por Mbaye (2014) e Kedir (2014), observa-se que a informalidade e a desconfiança institucional são determinantes globais da evasão, reforçando que a situação no mercado do Calumenhe não é isolada.

A análise da relação entre escolaridade e emissão de faturas revelou que comerciantes com ensino básico não emitem faturas, enquanto aqueles com ensino médio têm maior tendência à formalização parcial. Este padrão sugere que a literacia fiscal é um factor relevante no cumprimento das obrigações tributárias, evidenciando a necessidade de políticas de educação fiscal.

Do ponto de vista económico, a evasão fiscal afeta a arrecadação municipal, comprometendo a capacidade do Estado local de investir em serviços públicos essenciais. Apesar de existir um esforço governamental para formalizar o comércio, a prevalência do mercado informal, combinada com práticas evasivas e fraca fiscalização, gera uma situação em que a evasão supera a conformidade tributária.

Para compreender melhor os factores que influenciam a evasão, podem ser

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

destacadas algumas atividades econômicas. O comércio de produtos alimentares, quando conduzido informalmente, aumenta a evasão fiscal, enquanto o consumo no mercado formal tende a reduzir esse efeito. Observa-se que a carga tributária percebida como elevada também desencoraja a emissão de faturas e a declaração de rendimentos, criando um ciclo de informalidade difícil de quebrar.

Embora a amostra seja limitada a 12 armazéns, os resultados permitem identificar tendências claras: a evasão fiscal no comércio de bens alimentares nos armazéns do mercado do Calumenhe é influenciada por múltiplos factores, incluindo escolaridade, confiança nas instituições, fiscalização e percepção de custos tributários. Estes resultados reforçam a necessidade de estratégias integradas, combinando fiscalização eficaz, simplificação tributária e educação fiscal, de forma a reduzir o nível de evasão e promover a formalização do comércio local.

Conclusões

O presente estudo evidencia duas contribuições principais: i) apresenta um contributo teórico e empírico sobre a evasão fiscal no comércio de bens alimentares em Huambo e ii) utiliza dados primários recolhidos junto de 12 armazéns, aplicando análises estatísticas e descritivas ainda pouco exploradas na literatura local.

A evasão fiscal é um fenómeno que afecta significativamente a arrecadação tributária no município do Huambo. As causas da evasão fiscal identificadas neste estudo incluem práticas informais de comércio, não emissão de facturas, subdeclaração de rendimentos, e actividades evasivas praticadas por micro, pequenas e médias empresas locais. Estas actividades dificultam a fiscalização e a distinção entre evasão fiscal e fraude fiscal, evidenciando a necessidade de maior controlo e regulação.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

Os indicadores analisados, tais como: formação de capital, consumo, importação, exportação, agricultura, indústria e prestação de serviços, influenciam de forma diferente a evasão fiscal, sendo a significância estatística de algumas variáveis baixa. Isto sugere que outros factores, como indicadores políticos, sociais, culturais e de capacidade administrativa, também desempenham papel importante e devem ser considerados em estudos futuros.

Referências

Akmus, P. (2021). *Concentração e desempenho no sector bancário*. Corecon-PR.

Alexiou, C., & Sofoklis, V. (2019). Determinants of bank profitability: Evidence from the Greek banking sector. *Economic Annals*.

Chitandalua, I. C. (2016). *Imposto de consumo angolano vs. IVA: Uma abordagem*

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

comparativa (Dissertação de mestrado). Universidade Portucalense.

Cooper, J. (2016). *Cognitive dissonance: Re-examining a pivotal theory in social psychology*. Psychology Press. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/j.ctv1chs6tk. Acesso em: 21/03/2026, às 19:10.

Domingos, A. (2012). *Economia informal em Angola e seus impactos fiscais*. Luanda: Editora Académica.

Ferreira, R. M. F., Almeida, M. M., & Pires, J. D. M. (2015). *Legislação fiscal angolana – Volume I*. Vida Económica.

Gonçalves, P. (2023). *Moral tributária e cumprimento fiscal em Angola*. Luanda: Editora Universitária.

Harmon-Jones, E., & Mills, J. (2019). *Cognitive dissonance: Reexamining a pivotal theory in social psychology*. American Psychological Association. Disponível em: https://www.scirp.org/reference/referencespapers?referenceid=2863135. Acesso em: 22/03/2026, às 10:02.

Landa, M. J. (2001). *Fiscalidade sobre os rendimentos em Angola* (Dissertação de mestrado). Universidade Técnica de Lisboa.

Machado, J. E. M., Nogueira da Costa, P., & Macaia, O. L. (2017). *Direito fiscal angolano* (2ª ed.). Petrony Editora.

Mbaye, S. (2014). Informal economy and fiscal evasion in Africa. *Journal of African Economics*.

Nascimento, A. (2024). *Comportamento fiscal e cidadania tributária*. Luanda: Editora Científica.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

Oliveira, F. (2025). *Economia informal e tributação em Angola*. Luanda: Editora Académica.

Oliveira, J., & Matos, P. (2018). *Gestão fiscal e compliance nas PME africanas*. Editora Universidade Agostinho Neto.

Pascoal, S. M. (2023). *A relevância da cláusula geral anti abuso no Código Geral Tributário Angolano e na Lei Geral Tributária Portuguesa* (Dissertação de mestrado). Universidade Católica Portuguesa.

Pereira, P. R. (2016). *Tributação das empresas em Angola: O imposto industrial e o estatuto dos grandes contribuintes*. Almedina.

Pereira, R. (2021). *Educação fiscal e cidadania*. Lisboa: Editora Jurídica.

PREI. (2021). *Programa de Reconversão da Economia Informal em Angola*. Governo de Angola.

Queiroz, J. (2017). *Economia informal e evasão fiscal em Angola*. Luanda: Editora Universitária.

Rodrigues, M. (2023). *Política fiscal e evasão tributária*. Lisboa: Almedina.

Sankulo Comboio, S. L. (2026). *Evasão fiscal no comércio de bens alimentares: Estudo de caso nos armazéns do Calumenhe, Huambo* [Trabalho de investigação].

Sequeira, A. (2024). *IVA: Sistema tributário angolano*. Almedina.

Silva, F. (2010). *Economia informal e desenvolvimento em Angola*. Luanda: Editora Académica.

Silva, F., & Gomes, T. (2019). Economia informal e evasão fiscal em Angola:

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

Desafios e soluções. *Revista de Ciências Económicas de Angola*.

Stone, J., & Cooper, J. (2001). A self-standards model of cognitive dissonance. *Journal of Experimental Social Psychology*.

Tavris, C., & Aronson, E. (2015). *Mistakes were made (but not by me): Why we justify foolish beliefs, bad decisions, and hurtful acts* (3ª ed.). Harcourt. https://archive.org/details/mistakesweremade0000tavr Acesso em: 19/03/2026, às 17:22.